

APROVAÇÃO E LICENÇA (OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR)

- 1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) com todos os dados solicitados preenchidos.**
 - a. Contrato de Locação (caso o imóvel seja alugado);
 - b. Cartão do CNPJ, com Contrato Social e/ou Alteração Contratual (em caso de Pessoa Jurídica);
- 2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizada (últimos 30 dias), Título Definitivo, Escritura Pública ou Documento que comprove a posse do terreno por mais de 05 (cinco) anos. No caso de *'Instrumento Particular de Compra e Venda'* ou *'Contrato de Compra e Venda'*, só poderá ser aceito se estiver acompanhado do documento de posse em nome do *'antigo proprietário'* do lote.**
- 3. Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo – CPD ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.**
- 4. ART/ RRT (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) de AUTORIA do Projeto e da EXECUÇÃO da obra, assinada pelo contratante e pelo profissional habilitado no Conselho.**
- 5. Memorial Descritivo dos serviço, áreas e com cronograma de obra, assinado pelo responsável técnico.**
- 6. Memorial do Esgotamento Sanitário assinado pelo profissional responsável, conforme ART respectiva.**
- 7. No mínimo 02 (dois) jogos de Projeto Arquitetônico completo (organizados em pasta), de acordo com normas da ABNT, com a assinatura do titular da propriedade, do autor do projeto, responsável técnico e indicação do número das RRT's /ART's, conforme legislação vigente.**
- 8. Arquivo Digital do Projeto Arquitetônico e Sanitário, somente em modo **PDF**.**

Observações:

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriedade de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e. Todos os projetos deverão ser apresentados e organizados em pastas.
- f. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- g. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.

APROVAÇÃO E LICENÇA (RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, CONDOMÍNIOS VERTICAIS E HORIZONTAIS)

- 1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) com todos os dados solicitados preenchidos.**
 - a. Contrato de Locação (caso o imóvel seja alugado).
 - b. Cartão do CNPJ, com Contrato Social e/ou Alteração Contratual (em caso de Pessoa Jurídica).
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizada (últimos 30 dias), Título Definitivo, Escritura Pública ou Documento que comprove a posse do terreno por mais de 05 (cinco) anos. No caso de *'Instrumento Particular de Compra e Venda'* ou *'Contrato de Compra e Venda'*, só poderá ser aceito se estiver acompanhado do documento de posse em nome do *'antigo proprietário'* do lote.
3. Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo – CPD ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. ART/ RRT (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) de AUTORIA do Projeto e da EXECUÇÃO da obra, assinada pelo contratante e pelo profissional habilitado no Conselho.
5. Memorial do Esgotamento Sanitário assinado pelo responsável técnico.
6. Memorial Descritivo do Empreendimento incluindo cronograma de obra, assinado pelo responsável técnico.
7. No mínimo 02 (dois) jogos de Projeto Arquitetônico completo (organizados em pasta), de acordo com normas da ABNT, com a assinatura do titular da propriedade, do autor do projeto, responsável técnico e indicação do número das RRT's /ART's, conforme legislação vigente.
8. Licença Ambiental de INSTALAÇÃO (para empreendimento que utilizarem Esgotamento Sanitário por meio de Filtro Anaeróbico, Estação de Tratamento de Efluentes – ETE ou que tiverem mais de 48 unid. residenciais), nos termos da legislação vigente.
9. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos da legislação vigente.
10. Projeto Viário/ Análise de Tráfego Aprovada pelo órgão municipal de Trânsito (no caso de empreendimentos a partir de 48 (quarenta e oito) unidades residenciais), conforme legislação vigente.
11. Autorização do COMAR ou Declaração de Inexigibilidade para empreendimentos localizados na área, conforme legislação vigente.
12. Arquivo Digital do Projeto Arquitetônico, somente em modo **PDF**.
13. Arquivo Digital com os Dados da Gleba georeferenciados em formato **SHAPE**.

Observações:

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatória de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda), Área verde, Área de Lazer, Área de APP (se houver), Área de Pavimentação (vias e calçadas) e Área da Piscina (se houver).
- e. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.
- g. Empreendimentos financiados pela Caixa Econômica não poderão conter a Declaração de Compromisso e Responsabilidade.

APROVAÇÃO E LICENÇA (OBRA COMERCIAL, SERVIÇO, INDUSTRIAL, ESPECIAL e AGRÍCOLA)

1. **Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) com todos os dados solicitados preenchidos.**
 - a. Contrato de Locação (caso o imóvel seja alugado).
 - b. Cartão do CNPJ, com Contrato Social e/ou Alteração Contratual (em caso de Pessoa Jurídica).
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizada (últimos 30 dias), Título Definitivo, Escritura Pública ou Documento que comprove a posse do terreno por mais de 05 (cinco) anos. No caso de *'Instrumento Particular de Compra e Venda'* ou *'Contrato de Compra e Venda'*, só poderá ser aceito se estiver acompanhado do documento de posse em nome do *'antigo proprietário'* do lote.
3. Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo – CPD ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. ART/ RRT (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) de AUTORIA do Projeto e da EXECUÇÃO da obra, assinada pelo contratante e pelo profissional habilitado no Conselho.
5. Memorial do Esgotamento Sanitário assinado pelo responsável técnico.
6. Memorial Descritivo do Empreendimento incluindo áreas, descrição das atividades e cronograma de obra, assinado pelo responsável técnico.
7. No mínimo 02 (dois) jogos de Projeto Arquitetônico completo (organizados em pasta), de acordo com normas da ABNT, com a assinatura do titular da propriedade, do autor do projeto, responsável técnico e indicação do número das RRT's /ART's, conforme legislação vigente.
8. Licença Ambiental de INSTALAÇÃO ou declaração de inexigibilidade nos termos da legislação vigente.
9. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos da legislação vigente.
10. Projeto Viário/ Análise de Tráfego Aprovada pelo órgão municipal de Trânsito, nos termos da legislação vigente.
11. Planta de Implantação aprovada na SUFRAMA para empreendimentos localizados na área conforme legislação vigente.
12. Autorização do COMAR ou Declaração de Inexigibilidade para empreendimentos localizados na área, conforme legislação vigente.
13. Arquivo Digital dos Projetos Arquitetônicos, somente em modo **PDF**.

Observações:

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separadas por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área de APP (se houver).
- e. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.

LISTA DE DOCUMENTOS - 2019

(POSTO DE COMBUSTÍVEL)

1. **Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) com todos os dados solicitados preenchidos.**
 - a. No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
 - b. No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizada (últimos 30 dias), Título Definitivo, Escritura Pública ou Documento que comprove a posse do terreno por mais de 05 (cinco) anos. No caso de *'Instrumento Particular de Compra e Venda'* ou *'Contrato de Compra e Venda'*, só poderá ser aceito se estiver acompanhado do documento de posse em nome do *'antigo proprietário'* do lote.
3. Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo – CPD ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/ RRT de AUTORIA e de EXECUÇÃO da obra assinada pelo contratante e profissional habilitado no Conselho.
5. Memorial Descritivo do Empreendimento, incluindo áreas, descrição das atividades, quantidade de Bombas e Tanques e cronograma de obra, assinado pelo responsável técnico.
6. Memorial Sanitário assinado pelo responsável técnico.
7. No mínimo 02 (dois) jogos de Projeto Arquitetônico completo, de acordo com normas da ABNT, com a assinatura do titular da propriedade, do autor do projeto, responsável técnico e indicação do número das RRT /ART's, conforme legislação vigente.
8. Licença Ambiental de INSTALAÇÃO.
9. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos da legislação vigente.
10. Projeto Viário/ Análise de Tráfego Aprovada pelo órgão municipal de Trânsito, nos termos legislação vigente.
11. Planta de Implantação aprovada na SUFRAMA para empreendimentos localizados na área conforme legislação vigente.
12. Arquivo Digital dos Projetos Arquitetônicos, somente em modo **PDF**.
13. Arquivo Digital com os Dados da Gleba georeferenciados em formato **SHAPE**.

Observações:

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatória de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável e Pavimentada (demarcada/ e identificada com legenda) e APP (se houver).
- e. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.

LISTA DE DOCUMENTOS - 2019

(TORRE DE TELEFONIA E SIMILARES)

- 1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) com todos os dados solicitados preenchidos.**
 - a. No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
 - b. No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
- 2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizada (últimos 30 dias), Título Definitivo, Escritura Pública ou Documento que comprove a posse do terreno por mais de 05 (cinco) anos. No caso de 'Instrumento Particular de Compra e Venda' ou 'Contrato de Compra e Venda', só poderá ser aceito se estiver acompanhado do documento de posse em nome do 'antigo proprietário' do lote.**
- 3. Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo – CPD ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.**
- 4. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/ RRT de AUTORIA e de EXECUÇÃO dos projetos complementares, estrutural, SPDA e elétrico, assinada pelo contratante e profissional habilitado no Conselho.**
- 5. No mínimo 02 (dois) jogos de Projeto (organizados em pasta), de acordo com normas da ABNT, com a assinatura do titular da propriedade, do autor do projeto, responsável técnico e indicação do número das RRT /ART, observando que para os casos em que esteja sendo locada parte do lote, ainda assim deverá ser representado o lote como um todo.**
- 6. Projeto Estrutural da Torre, SPDA e Instalação Elétrica com respectiva ART ou RRT e assinaturas.**
- 7. Memorial Descritivo das atividades, área e Cronograma de Obras assinado pelo responsável técnico.**
- 8. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos da legislação vigente.**
- 9. Autorização expressa do Comando militar da Aeronáutica - COMAR, nos termos da legislação vigente.**
- 10. Arquivo Digital dos Projetos, somente em modo PDF.**
- 11. Arquivo Digital com os Dados da Gleba georeferenciados em formato SHAPE.**
- 12. Para os casos de instalação de ERB em topo de prédio, nos termos da legislação vigente, será necessário também:**
 - a. Apresentar Certidão de Habite-se e /ou Certidão de Habitabilidade da edificação;
 - b. Certidão da Convenção de Condomínio devidamente transcrita no Cartório, e cópia autenticada da Ata da Assembleia em que tenha sido aprovada a instalação da Estação de Rádio Base.

Observações:

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriamente de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área de Construção, Área Permeável e Pavimentada (demarcada/ e identificada com legenda).
- e. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.